



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.611 – DE 13 DE JULHO DE 2.012

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 858.012,89 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, DOZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de Julho de 2.012, **APROVOU** e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 669.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil Reais), para empenho da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária	02.04.02	Secretaria de Ação Social e Des. Humano
08.244.0027.2044	Ficha:	134
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 80.000,00

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
10.301.0014.2015	Ficha:	158
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 316.800,00

Unidade Orçamentária	02.07.03	Secretaria de Educação
12.306.0018.2019	Ficha:	285
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 77.000,00
12.306.0018.2019	Ficha:	296
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 17.000,00

Unidade Orçamentária	02.08.05	Secretaria de Obras e Serviços
15.452.0034.2026	Ficha:	402
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 53.000,00

Unidade Orçamentária	02.12.02	Secretaria de Esportes
13.392.0022.2021	Ficha:	444
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 100.000,00
13.392.0022.2021	Ficha:	455
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 25.200,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Parágrafo Único – Os valores dos créditos constantes do presente Artigo serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações do Orçamento Geral do Município, conforme preceitua o Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 669.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil Reais), classificadas e codificadas como segue:

Unidade Orçamentária	02.01	Gabinete do Prefeito	
04.092.0002.2004	Ficha:	23	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração	
04.122.0003.2005	Ficha:	47	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		R\$ 30.000,00

Unidade Orçamentária	02.04.02	Secretaria de Ação Social e Des. Humano	
08.244.0027.2044	Ficha:	145	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		R\$ 10.000,00
08.244.0027.2044	Ficha:	148	
3.1.90.16.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil		R\$ 35.000,00

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde	
10.301.0014.2015	Ficha:	169	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		R\$ 94.000,00

Unidade Orçamentária	02.08.03	Secretaria de Obras e Serviços	
15.452.0025.2024	Ficha:	365	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil		R\$ 80.000,00
15.452.0025.2024	Ficha:	376	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		R\$ 30.000,00
15.452.0025.2024	Ficha:	379	
3.1.90.13.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil		R\$ 15.000,00

Unidade Orçamentária	02.08.05	Secretaria de Obras e Serviços	
15.452.0034.2026	Ficha:	399	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		R\$ 300.000,00

Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria de Esportes	
27.812.0032.2030	Ficha:	423	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil		R\$ 45.000,00
27.812.0032.2030	Ficha:	434	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 189.022,89 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Vinte e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos), para empenho de despesas correntes, classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração	
04.122.0003.2.005.000	Ficha:	51	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro – P. Física	R\$	31.022,89
04.122.0003.2.005.000	Ficha:	50	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	20.000,00

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde	
10.301.0014.2.2015.000	Ficha:	182	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro – P. Física	R\$	35.000,00
10.301.0014.2.2015.000	Ficha:	186	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica	R\$	103.000,00

Parágrafo Único – Os valores dos créditos constantes do presente Artigo serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações do Orçamento Geral do Município, conforme preceitua o Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme as seguintes tabelas:

Unidade Orçamentária	02.01	Gabinete do Prefeito	
04.092.0002.1.003.000	Ficha:	2288	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro – P. Física	R\$	8.000,00
04.092.0002.1.003.000	Ficha:	11	
4.1.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	7.000,00
04.092.0002.1.004.000	Ficha:	26	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	6.000,00

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração	
04.122.0003.2.041.000	Ficha:	54	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica	R\$	31.022,89

Unidade Orçamentária	02.02.04	Secretaria de Administração - DEMUTRAN	
04.122.0006.2.008.000	Ficha:	62	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	12.000,00
04.122.0006.2.008.000	Ficha:	65	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro – P. Física	R\$	90.000,00
04.122.0006.2.008.000	Ficha:	66	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica	R\$	10.000,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Unidade Orçamentária	02.03.01	Secretaria de Finanças	
04.123.0007.2.009.000	Ficha:	89	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	23.000,00
04.123.0007.2.009.000	Ficha:	90	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro – P. Física	R\$	10.000,00

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos II e III da Lei nº 2.340, de 13 de julho de 2009, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, bem como a inclusão nos anexos IV e V da Lei nº 2.544, de 30 de setembro de 2011, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º - A abertura do crédito especial será feita por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 13 de Julho de 2.012.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora de Gestão Pública